

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, consoante autorização da Secretaria Municipal de Obras, vem, abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de capinação, limpeza de canais e canaletas, pintura de meio fio e varrição no Município de Ferreiros/PE, por um período de 03 (três) meses.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**IV** - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

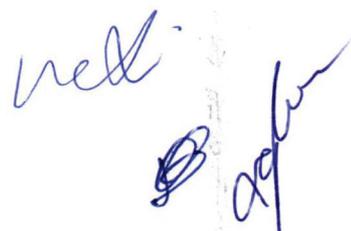
Sabe-se, na verdade, que um procedimento licitatório – em qualquer modalidade escolhida – demanda de um certo tempo, desde a respectiva abertura até a finalização com o contrato, sem contar que a CPL em cada início, meio e fim de ano envolve-se com uma série de outras demandas que exigem licitação, o que requer melhor agendamento e inevitável espera, até que o processo seja finalizado.

Assim sendo, a dispensa de licitação amparada no art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93 justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo antes mencionado.

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi realizado cotações de preços para obter o valor da aquisição dos combustíveis e derivados, tendo a comissão de avaliação, constatado que o valor ofertado pela Empresa **V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 23.431.088/0001-00, com sede na Av. Doutor Francisco Correia, 1594, Sala D, Cep.: 54.735-000, Centro, São Lourenço da Mata - PE, encontram-se compatíveis com a realidade de mercado, cujos valores estão expressos em orçamento anexo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





Outrossim, comunicamos ainda, que as despesas oriundas de tal contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**20.70 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

**15.452.2035.2031.0000 – Manutenção dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva.**

**3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.**

Ferreiros/PE, 22 de janeiro de 2021.

**EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**WENIA CARNEIRO DA SILVA**

Membro da CPL

**ALUIZIO GALDINO LIMA**

Membro da CPL